



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000760/2010

ABERTURA: 13/12/2010 - 09:16:04

REQUERENTE: VEREADORES E OUTROS

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: EMENDA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 58 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010." ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almozarifado

Josemar Marchiori

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
	1 1
Processo de Finanças e Orçamentos	10/12/10
Votação do Queen	23/12/10
Votação do Teto	1 1
da Emenda	23/12/10
Approvado	23/12/10
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 58 AO PROJETO DE LEI Nº 00596/2010

“ACRESCENTA PROJETO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE LINHARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica acrescido Projeto ao Orçamento do Município de Linhares para o exercício de 2011, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especificação abaixo:

Órgão/Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
1401.1545108023.171	ASFALTAMENTO DA AVENIDA QUE LIGA A BR 101, (ADIVINDA DO BAIRRO LAGOA DO MEIO), AO FÓRUM E DO FÓRUM AO BAIRRO JUPARANÃ, NO BAIRRO TRÊS BARRAS	3449051.00000	2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação:



Câmara Municipal de Linhares

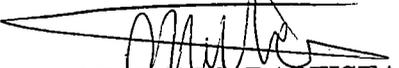
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR R\$
1401.1545108023.097	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	3449051.00000	2.000.000,00

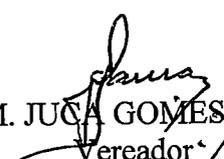
Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

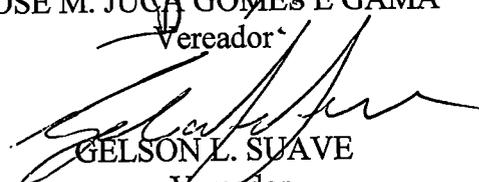
Plenário Joaquim Calmon, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


JOSÉ ZACARDIA
Vereador


FRANCISCO T. SILVA
Vereador


MILTON S. BAPTISTA
Vereador


JOSÉ M. JUCA GOMES E GAMA
Vereador


GELSON L. SUAVE
Vereador


JOSE N. CORREIA
Vereador


CALUDIOMIR AVANCINI
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 000760/2010.
EMENDA Nº 58

"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 000596/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Projeto de Emenda visando como dispõe sua ementa ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LINHARES - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 000596/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ocorre que, tal iniciativa se mostra inviável, tendo em vista que viola o art. 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 120, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, a modificação pretendida ainda apresenta um agravante, ou seja, prevê para a cobertura da despesa criada, a utilização de recursos provenientes de convênios já firmados, os quais são destinados para outras finalidades específicas, tratando-se de recursos vinculados, motivo pelo qual não podem ser utilizados para outros fins.

Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram os seus membros, **é de PARECER CONTRÁRIO** à aprovação da **EMENDA Nº 14/2010 – PROJETO DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 000716/2010**, pelas razões acima expendidas.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

RENATO RANGEL
Presidente

ADERBAL P. PEREIRA PONTES
Relator

JOSÉ MAURO JUCA G. GAMA
Membro